

Aprova o Regulamento das Atividades Integradoras-AI's da Faculdade Católica Dom Orione e torna sem efeito a resolução 03, de 15 de março de 2023.

O Conselho Superior da Faculdade Católica Dom Orione, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

### **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Retificação do Regulamento das Atividades Integradoras – Al's da Faculdade Católica Dom Orione.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araguaína, 07 de julho de 2023.

Pe. Edson de Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Superior



#### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS - AI's - DA FACDO

Regulamenta os procedimentos normativos para a realização das Atividades Integradoras – Al's, e dá outras providências.

### I. Do objetivo e da articulação das Atividades Integradoras

- Art. 1º. De acordo com os PPCs dos Cursos da Facdo, as Atividades Integradoras-Als – constituem um componente curricular extraclasse que tem como objetivo integrar a teoria à prática, unindo, de maneira transversal e interdisciplinar, as áreas de conhecimento das unidades curriculares do período, com destaque ao protagonismo e ao engajamento discente em seu processo de ensino e aprendizagem.
- **§1º.** Com este objetivo, espera-se que as Als deem sentido ao referencial teórico trabalhado no respectivo curso/período letivo, articulando e explorando a unicidade do conhecimento.
- **§2º.** As Atividades Integradoras articulam-se aos componentes curriculares previstos em cada período e compõem a Atividade Discente Efetiva- ADE, numa perspectiva interdisciplinar.
- **Art. 2º.** Ao menos uma atividade integradora deverá ser comum a todos os cursos, a fim de propiciar a transdisciplinaridade e o trabalho com equipes multiprofissionais.

### II. Dos habilitados à Atividade Integradora

- **Art. 3º.** Deverão fazer as Als todos os estudantes regularmente matriculados no curso, ressalvados casos específicos dispostos nesse documento.
- **Art.** 4º. O discente que estiver repetindo unidade curricular, por motivos de reprovação, terá que realizar novamente a Atividade Integradora, a fim de integralização de carga horária.
- **Art. 5º.** O discente que ingressar na FACDO por transferência ou portador de diploma, deverá realizar atividade integradora.



## III. Da avaliação e da frequência da atividade integradora

- **Art. 6º.** A Atividade Integradora será supervisionada e avaliada pelo docente articulador da Atividade Integradora, ou quando este não se sentir com competência convocará os docentes daquele período que se reunirão em banca para realizar a avaliação.
- §1º. O professor articulador da atividade integradora poderá convidar 1 (um) um membro externo para fazer parte da banca avaliadora, caso entenda que este avaliador irá agregar ao processo pedagógica do estudante.
- **§2º.** A avaliação será definida em conjunto pelos professores da banca juntamente com o professor articulador da Atividade Integradora.
- §3 °. As avaliações da Atividade Integradora devem fazer parte da composição da nota das N1, N2 e N3, cujo lançamento no portal possui campo específico.
- §4º. O professor articulador da Atividade Integradora deverá estabelecer um cronograma com três fases de caráter avaliativo (somativo e formativo) que coincida com cada uma das respectivas avaliações (N1, N2, N3).
- §5º. Em cada fase tenha a entrega de um produto e a complexidade da Atividade Integradora seja aumentada (gamificação).
  - a. Os professores das "unidades curriculares orientadoras da Atividade Integradora" distribuirão, ao longo do semestre, 6 pontos referentes às atividades integradoras;
    - Quanto à distribuição das notas, N1= 2 (dois) pontos; N2 = 2 (dois) pontos; N3=2(dois) pontos.
  - b. A última fase será a entrega de um produto final que deve estar definido no plano de ensino.
- **Art. 7º.** Em cada semestre, o estudante deverá cumprir a carga horária de Als definida no plano de ensino do professor titular da Atividade Integradora.
- **Art. 8º**. A avaliação estará fundamentada a partir de dois eixos, o somativo e o formativo, considerando uma proposta processual diagnóstica.



**Art. 9º**. Considerando que a Atividade Integradora busca desenvolver, sobretudo os aspectos psicomotores (habilidades) e atitudinais (atitudes, comportamentos, etc), o estudante será avaliado após o docente observar os seguintes aspectos:

- I. 40% da nota será para avaliar:
  - a. Cumprimento de prazos;
  - b. Apresentação do cronograma de atividades pelo grupo;
  - c. Cumprimento do cronograma de atividades apresentado pelo professor;
  - d. Apresentação da metodologia para execução das tarefas;
  - e. Caso tenha que ir a campo, elaboração do instrumento de coleta de dados;
  - f. Realização das etapas do trabalho.
- II. 20% da nota será para avaliar:
  - a. Atividade finalizada com momentos de feedbacks dos professores envolvidos, dos estudantes e da comunidade externa (se for o caso);
- III. 30% da nota será para avaliar:
  - a. Participação, capacidade de articulação de ideias, liderança, inovação, socialização, colaboração, empatia, comunicação eficaz, resolução de problemas, proposição, postura ética e moral, vestimenta adequada.
- IV. 10% da nota será para autoavaliação:
  - a. O estudante deverá se avaliar mostrando quais habilidades, do semestre, ele desenvolveu melhor e quais ele não avançou.
- **Art. 10º.** O estudante deve cumprir o mínimo de 75% de frequência para ser aprovado.

**Parágrafo único**. Caso o estudante não atinja 75% de frequência, terá que realizar uma Atividade Discente Efetiva indicada pelo professor da unidade curricular ou pelo professor articulador da atividade integradora;

- a) A frequência será definida a partir de três referenciais:
- ✓ Do número de encontros marcados pelo professor articulador da Atividade Integradora, a partir da construção coletiva do cronograma;
- ✓ Dos encontros de trabalhos em grupos, que serão registrados pelo discente líder do grupo em forma de cronograma de ação;
- ✓ Entrega de tarefas é uma evidência que o estudante cumpriu a carga horária estabelecida pela atividade integradora;



**Art. 11º.** A não apresentação da Atividade Integradora poderá resultar em reprovação por falta de frequência do estudante e/ou impactar na sua média final.

# IV. Da formação de grupos e dos papéis

- **Art. 12º.** A Atividade Integradora será desenvolvida, obrigatoriamente, em grupo de no mínimo 6 e no máximo 8 estudantes participantes.
- §1º. O professor articulador da Atividade Integradora deverá auxiliar no processo de constituição dos grupos para garantir que todos os estudantes sejam alocados.
- §2º. Cada grupo de discentes deve eleger um líder, um secretário, um observador.
  - a. Líder: terá a responsabilidade de incentivar, disciplinar, mediar, resolver conflitos e organizar os encontros;
  - Secretário: terá a responsabilidade de convocar reuniões, fazer o registro de presença e encaminhar ao professor articulador da Atividade Integradora imediatamente após finalizar aquele encontro, fazer anotações, definir e organizar os espaços dos encontros tanto presencial quanto virtual;
  - c. Observador: terá a responsabilidade de produzir o relatório final da Atividade Integradora.

# V. Do registro das atividades e da carga horária do professor articulador da Atividade Integradora.

- **Art. 13º**. A Atividade Integradora é uma atividade extraclasse que compreende a soma da carga horária das Atividades Discente Efetiva ADE.
- **Art. 14º**. O professor articulador da Atividade Integradora estabelecerá diálogo com o professor titular das unidades curriculares no início de cada semestre, a fim de construírem o plano de ensino da unidade, somente referente a atividade integradora;
- **Art. 15º**. O professor articulador da atividade integradora terá acesso ao diário, a partir da subturmas, a fim de ele mesmo fazer o lançamento das informações que se complementarão às do professor titular da unidade curricular e, ao final, o sistema unirá estas informações, gerando dados únicos, necessários à integralização da unidade curricular.



- §1º. Protocolo de Planejamento e Registro das Atividades Integradoras será inserido no google sala de aula, a fim de ficar registrado todas as atividades realizadas pelos estudantes.
- **§2º.** O professor articulador da atividade integradora terá uma carga horária de 12 (doze) horas por turma, a fim de planejar, orientar e avaliar a Atividade Integradora, por se tratar de uma Atividade Discente Efetiva ADE.

## VI. Disposições finais e transitórias

- **Art.** 16°. A implantação e desenvolvimento deste Regulamento deve ser acompanhado, monitorado e avaliado pela Direção Acadêmica, após ouvir todos os atores envolvidos, visando ao seu aperfeiçoamento.
- **Art. 17º.** Os cursos têm o prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação deste Regulamento para implementação definitiva.
- **Art. 18º.** Casos omissos a este regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso, devendo o estudante protocolar seu pedido no SEI.
- **Art. 19º.** A presente instrução entra em vigor, nesta data.

Araguaína, 07 de julho de 2023.

Pe. Edson de Oliveira da Silva Presidente do Conselho Superior

# APÊNDICE: Protocolo de planejamento e registro das Atividades Integradoras

# I. TEMA E CONTEXTO DA ATIVIDADE INTEGRADORA Tema Modalidades de atividade integradora I – Atividade de campo ( ) II – Estudo de caso; ( ) III – Situação problema ( )



	IV – Eventos ( ) V – Apresentaçã VI – Seminário VII – Workshop VIII – Outros ( ). Indicar:	( )	
Breve explicação sobre a relaç escolhida.	ão da atividade	integradora com	n a modalidade
A atividade integradora atende ao programa	I – Ensino ( ) II – Iniciação cie III – Extensão (		
Apresentar o principal objetivo, pelo qual se pretende alcançar com a atividade integradora.			
Carga horária prevista para a realização da atividade integrador		de integradora	00 horas
Período letivo da atividade integradora			
Ano/semestre da atividade integradora			
	~		

# II. PROBLEMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE INTEGRADORA

- a) Observação da realidade e definição do problema: O tema pode ser dado pelo professor, pela comunidade externa ou pelos estudantes, a partir de um contexto real.
- b) Definição dos postos-chaves: Definição do que é importante, as variáveis determinantes, fazer sínteses, aspectos que devem ser conhecidos e compreendidos, material necessário, cuidados que devem ser tomados, provocar a reflexão no grupo.
- **c) Teorização**: É o momento em que os sujeitos passam a perceber o problema e a indagar o porquê dos acontecimentos observados nas fases anteriores.
- **d) Hipótese de Solução**: Elaboração de alternativas viáveis para solucionar os problemas identificados, de modo crítico e criativo, a partir do confronto entre a teoria e a realidade.
- e) Aplicação à realidade: Os estudantes refletem sobre a aplicabilidade à realidade de cada uma das soluções encontradas, colocando de lado as menos propícias e escolhendo as melhores

#### III. COMPETÊNCIAS QUE SERÃO OBSERVADAS



Cognitivo (conhecimentos)	A partir do objetivo do curso, do conhecimento agregado das unidades curriculares e outros componentes curriculares, que conhecimentos serão observados e avaliados no desempenho dos discentes nesta atividade integradora?
Psicomotor (habilidades)	A partir do objetivo do curso, do conhecimento agregado das unidades curriculares, de outros componentes curriculares e do conhecimento observado e avaliado, quais habilidades serão esperadas e avaliadas dos discentes, a partir da atividade integradora?
Atitudinal (atitudes)	A partir do objetivo do curso, do conhecimento agregado das unidades curriculares e outros componentes curriculares e do conhecimento observado, das habilidades esperadas, quais atitudes serão apreciadas e avaliadas nos discentes no decorrer da atividade integradora?

IV. INTERDISCIPLINARIDADE DAS UNIDADES CURRICULARES NA EFETIVIDADE DA ATIVIDADE INTEGRADORA			
Unidade curricular 1	Contribuição		
Unidade curricular 2	Contribuição		
Unidade curricular 3	Contribuição		
Unidade curricular 4	Contribuição		
Unidade curricular 5	Contribuição		
Unidade curricular 6	Contribuição		

# V. DEFINIÇÃO DOS CRONOGRAMAS

O cronograma é o elemento principal da Atividade Integradora. É a partir dele que é feito o controle da frequência, a avaliação da entrega das tarefas. O cronograma define: data de reuniões, entrega de tarefas, entrega do produto final

CRONOGRAMA DO PROFESSOR		CRONOGRAMA DO GRUPO	
Tarefas	Data	Tarefas	data
	•		

Produto final: Definir o produto que será entregue.



Bibliografia.

# VI. ANÁLISE DA RELEVÂNCIA DA AÇÃO INTEGRADORA

Critério		Descrição	
1	Caráter inovador	Caracterização da solução proposta como nova ou significativamente melhorada, considerando soluções já disponíveis no mercado.	

Apresentação de soluções inovadoras para resolução de problemas relevantes e reais de grupos sociais ou organizações públicas ou privadas;

Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, por meio da inovação e do empreendedorismo;

2	Relevância para	0	Relevância para a formação dos estudantes de graduação, considerando preceito da	
2	estudante			indissociabilidade entre o ensino e a prática profissional.

Interdisciplinaridade caracterizada pela interação dos diferentes saberes e ações interprofissionais e interinstitucionais;

Integração da formação técnico-científica e cidadã do estudante;

Importante considerar se a ação integradora promoveu a integração do conhecimento do estudante com todas as áreas do conhecimento daquele semestre. Importante considerar também, a relação com a profissão que o curso se propõe ao egresso, como também outras áreas como: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

# VII. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, PELOS ESTUDANTES INDIVIDUALMENTE

- 1. Resumo
- 2. Introdução
- 3. Desenvolvimento
- 4. Considerações finais

ATÚLICA DOM ORIONE	Resolução	N° 006, de 07 de julho de 2023